



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E EMPRESA SUPERMERCADO SP2 LTDA.

CONTRATO Nº 026/2024 – TERMO ADITIVO Nº 003
DISPENSA Nº 006/2024
PROCESSO Nº 004/2024

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Nicolas Basile Rochel**, portador do RG n.º [REDACTED] e do CPF/MF n.º [REDACTED], com endereço à [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **SUPERMERCADO SP2 LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.828.145/0001-64, com endereço a Avenida João Tazzioli, nº 1.184, Centro – Angatuba/SP, CEP 18.240-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Silvio Vieira do Prado Junior**, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o artigo 75, inciso IV, alínea “e” da Lei Federal n.º 14.133/21, onde cita “...hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;...” **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o **SETOR DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA** resolve de comum acordo celebrar o presente Termo de prorrogação do Contrato, nos termos do processo nº 004/2024, o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias equivalente a **08 (oito)** semanas, o contrato que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PELO PRAZO DE 08 SEMANAS PARA ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO**, iniciando em 28 de agosto de 2024 e finalizando em 27 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá se ao presente termo o valor de **R\$ 192.864,35 (cento e noventa e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, sendo que a despesa correrá por conta da dotação orçamentária: 02.00.00 – 02.06.00 – 02.06.07 – 94 – 12.306.0012.2.013 – 3.3.90.30.00.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 28 de agosto de 2024.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CNPJ 46.634.234/0001-91
NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SUPERMERCADO SP2 LTDA
CNPJ-MF sob o nº 12.828.145/0001-64
Representante Sr. Silvio Vieira do Prado Junior
RG nº [REDACTED] / CPF nº [REDACTED]
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
NOME
RG Nº

2) _____
NOME
RG Nº